



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

EDITAL Nº 002/2020 - PIBID/CAPES-UNIFAP

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP; no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com Edital nº 2/2020 de 06 de janeiro de 2020; Portaria GAB/CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; e legislações correlatas, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de Professores Supervisores interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Amapá - PIBID/CAPES-UNIFAP 2020.

I. OBJETIVOS

1. O objetivo deste Processo Seletivo consiste em selecionar 12 (doze) Professores, servidores em atividade na rede pública de ensino do estado do Amapá, para atuarem como **Professores Supervisores** da Iniciação à Docência, nas seguintes áreas de conhecimento: Alfabetização, Artes, Educação Física, Geografia, História e Língua Portuguesa, compondo o Núcleo de Ciências Humanas e Linguagens; e das áreas de conhecimento: Física, Matemática, Química, Licenciatura Intercultural Indígena (Biologia e Química); Licenciatura em Educação do Campo (Biologia), compondo o Núcleo de Ciências Exatas e da Natureza, ambos núcleos do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020.
2. Os Professores Supervisores atuarão nas escolas-campo que integram o PIBID/CAPES-UNIFAP 2020, com as quais possuem vínculo empregatício, compondo a equipe formada por mais 8 (oito) discentes em iniciação à docência, sob Coordenação de Área específica da UNIFAP.
3. Este Programa Institucional tem os seguintes objetivos:
 - A. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica.
 - B. Contribuir para a valorização do magistério.
 - C. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
 - D. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
 - E. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
 - F. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
 - G. Oportunizar aos estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas

respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

II. ESCOLAS-CAMPO

4. As escolas públicas de educação básica interessadas em participar do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 foram previamente habilitadas junto à Plataforma CAPES pelas Secretarias de Educação, observando-se, dentre outros, critérios referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB; e experiências de ensino-aprendizagem bem-sucedidas, conforme disposto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, art. 5º, §2º, inciso VI.

5. Por instrução da CAPES, as escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM; serão habilitadas previamente e deverão ser priorizadas como escolas-campo para implantação do Projeto Institucional PIBID/CAPES-UNIFAP 2020.

6. Para que se efetivem como escolas-campo do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020, as escolas públicas de educação básica habilitadas, sem exceção, dependem da participação, classificação e aprovação dos professores, por meio deste Edital de seleção de Professores Supervisores.

7. As escolas públicas de educação básica habilitadas para o PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 estão situadas em um dos seguintes municípios: Macapá, Mazagão ou Oiapoque; sendo que as escolas de Mazagão serão atendidas, especificamente, pela área de Biologia da Licenciatura em Educação do Campo e as escolas do Oiapoque serão, especificamente, escolas indígenas atendidas pelas áreas de Química e Biologia da Licenciatura Intercultural Indígena.

QUADRO 1: ESCOLAS HABILITADAS – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

1. Escola Estadual Antônio Castro Monteiro – Macapá/AP
2. Escola Estadual Augusto dos Anjos – Macapá/AP
3. Escola Estadual Azevedo Costa – Macapá/AP
4. Escola Estadual Doutor Alexandre Vaz Tavares – Macapá/AP
5. Escola Estadual Irmã Santina Rioli – Macapá/AP
6. Escola Estadual José de Alencar – Macapá/AP
7. Escola Estadual José de Anchieta – Macapá/AP
8. Escola Estadual José do Patrocínio – Macapá AP
9. Escola Estadual Maria Angélica Pereira Góes – Macapá/AP
10. Escola Estadual Nancy Nina Costa – Macapá/AP
11. Escola Estadual Prof. Irineu da Gama Paes – Macapá/AP
12. Escola Estadual Prof. Nelita Rocha Brito Dias – Macapá/AP
13. Escola Estadual Tiradentes – Macapá/AP
14. Escola Estadual Fagundes Varela – Mazagão/AP
15. Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira – Mazagão/AP
16. Escola Indígena Estadual Jorge Iaparrá – Oiapoque/AP
17. Escola Municipal de Ensino Fundamental Marinete Mira – Macapá/AP
18. Escola Municipal de Ensino Fundamental Celes Coutinho Ferreira – Macapá/AP

III. VAGAS

8. Para concorrer à vaga de Professor Supervisor do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020, os interessados devem estar em atividade profissional, sendo professor de uma das escolas de educação básica habilitadas e responsável por ministrar disciplina de uma das áreas do conhecimento dispostas no Quadro 2.

9. Serão disponibilizadas um total de 12 (doze) vagas, com Certificação, para Professores Supervisores, sendo que 6 (seis) vagas são contempladas com bolsas CAPES e 6 (seis) vagas são para voluntários. A distribuição das vagas será feita de acordo com a classificação resultante deste Processo Seletivo.

10. A concorrência às vagas disponíveis por este Processo Seletivo será de acordo com a área de conhecimento dos candidatos, comprovada por meio de Diploma de Graduação.

QUADRO 2: DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

NÚCLEOS	VAGAS	
	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA Áreas do Conhecimento: Biologia, Física, Matemática e Química	3	3
CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGENS Áreas do Conhecimento: Alfabetização, Artes, Educação Física, Geografia, História e Língua Portuguesa	3	3

IV. VIGÊNCIA

11. O período de vigência do Projeto Institucional PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 será de 18 (dezoito) meses, contados da data do instrumento firmado entre a UNIFAP e a CAPES.

V. BOLSAS

12. A duração máxima das bolsas para Professor Supervisor concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 será de 18 (dezoito) meses.

13. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

14. O valor das bolsas concedidas pela CAPES, na modalidade Professor Supervisor, será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

15. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria CAPES nº 259, de 17/12/2019.

16. Os três primeiros colocados, de acordo com a ordem de classificação em cada Núcleo, serão contemplados com as bolsas CAPES. Os três subsequentes serão voluntários.

17. Os Professores Supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição anterior do Programa.

VI. CRONOGRAMA

18. O Cronograma específico de execução das etapas deste processo seletivo encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital. A UNIFAP será responsável pela divulgação de suas alterações no mesmo site do Edital, caso sejam necessárias.

VII. REQUISITOS

19. Os Professores interessados em participar do Processo Seletivo devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A. Possuir Licenciatura em uma das áreas do Núcleo correspondente;
- B. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério em educação básica;
- C. Ser professor na escola-campo conveniada ao PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 e estar atuando em sala de aula na área do conhecimento correspondente;
- D. Possuir disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas mensais, tempo necessário para realizar as atividades previstas e para sua atuação no Projeto Institucional PIBID/CAPES-UNIFAP 2020;
- E. Ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.CAPES.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

VIII. INSCRIÇÕES

20. Os Professores interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 deverão inscrever-se exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado à Coordenação Institucional ccampetela@UNIFAP.br, contendo as seguintes informações:

- A. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 2);

- B. Carta de Intenção do candidato à vaga de Professor Supervisor, indicando possíveis estratégias didáticas e pedagógicas a serem desenvolvidas na escola ao longo da vigência do Projeto Institucional e ações pedagógicas e institucionais que favoreçam a presença e o acompanhamento dos discentes em processo de iniciação à docência (instruções e critérios de avaliação disponíveis no Anexo3);
- C. Documentos comprobatórios que evidenciem: área do conhecimento em que atua, tempo de serviço no magistério em educação básica, tempo de serviço na escola-campo correspondente;
- D. Currículo gerado pela Plataforma CAPES, disponível em <http://eb.CAPES.gov.br>, atualizado, observados os critérios de avaliação do currículo (Anexo 4);
- E. Declaração de disponibilidade de, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais de dedicação ao Projeto, conforme modelo (Anexo5).
- F. Adotar, como título no campo "Assunto" do e-mail: "Inscrição de Professor Supervisor PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 (área de conhecimento)"

21. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

IX. SELEÇÃO

22. Os professores inscritos devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo *sítio* Edital.

23. A seleção será realizada em 03 (três) etapas:

- A. Análise da Carta de Intenção, encaminhada junto com a Ficha de Inscrição;
- B. Análise do Currículo que deverá estar disponível na Plataforma CAPES de Educação Básica, em <http://eb.capes.gov.br>;
- C. Sendo considerado aprovado nas etapas anteriores, o candidato passará por entrevista, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, em que deverá responder sobre sua carreira docente, sua área de formação e outras questões acadêmicas que a banca julgar necessárias. A entrevista será em formato remoto (online), cuja plataforma será informada no momento do agendamento, feito por telefone com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e sua pontuação será utilizada para classificação por área de conhecimento.

24. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 17 (dezessete) meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste Edital.

X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

25. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no *site* www.unifap.br

26. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.

27. A lista de classificação dos aprovados será integralmente publicada em até 10 (dez) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

XI. CLASSIFICAÇÃO

28. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos três primeiros classificados que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico da CAPES, no prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado.

29. O candidato classificado em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente.

30. Caso não se preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.

31. Uma vez preenchidas as vagas para bolsistas, dar-se-á início à sequência de chamada de professores supervisores voluntários, de acordo com a lista de classificação, quantas forem necessárias, até que todas as vagas voluntárias sejam preenchidas.

32. A lista dos classificados que não foram contemplados permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020 pelo prazo de 17 (dezessete) meses para o caso em que ocorrer, eventualmente, vacância devidamente justificada na modalidade Professor Supervisor.

XII. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

33. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- A. Maior pontuação na análise do Currículo;
- B. Maior tempo de atuação na docência, na educação básica, na área do conhecimento em que concorre à vaga

XIII. DESCLASSIFICAÇÃO

34. Serão desclassificados candidatos que:

- A. Apresentarem documentação incompleta;
- B. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- C. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

35. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentarem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

XIV. RECURSOS

36. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em até 5 (cinco) dias corridos, após divulgação de resultado, conforme datas estabelecidas no Cronograma vigente, a ser encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, ccampetela@unifap.br

37. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do representante, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação.

XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

38. Até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação deste Edital de Processo Seletivo, os interessados poderão registrar, via e-mail a ser encaminhado a ccampetela@unifap.br, solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do mesmo. Nesse período, não será praticado nenhum ato e, apenas após o julgamento das impugnações, se houver, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

39. A solicitação de impugnação, devidamente fundamentada, deverá contestar exclusivamente sobre um ou mais itens deste Edital e conter dados básicos de Requerimento, como identificação, título e descrição do assunto.

40. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes neste Edital, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Macapá, 02 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD
Portaria 2129/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

ANEXO 1
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/08/2020
Solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação. (De acordo com item XV, §§ 38-39)	03 a 07/08/2020
Período de inscrição (Serão considerados, para análise e avaliação, os e-mails devidamente encaminhados até as 23h59min do último dia de inscrição)	10/08 a 02/10/2020
Análise e avaliação da documentação apresentada	03 a 05/10/2020
Entrevistas (De acordo com item IX, §23, subitem C)	06 a 09/10/2020
Resultado Preliminar	13/10/2020
Recursos sobre o resultado preliminar (De acordo com item XIV, §§ 36-37)	14 a 19/10/2020
Publicação do resultado final e Primeira Chamada	21/10/2020
Início das Atividades	16/11/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

PROFESSOR DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR: SIM NÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

CPF:.....E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....País:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:.....

Bairro:..... Complemento:

Cidade: CEP:.....-..... Estado:

Telefone fixo (opcional):..... Celular (obrigatório):

DADOS PROFISSIONAIS

Escola de Atuação:

Área de Formação:

Instituição de Graduação: Ano de graduação:

Disciplina de Atuação:

Anos de Atuação no Magistério:

Tempo de Atuação na Escola:

Turno de Atuação na Escola:

Horários Disponíveis(Exemplos: 2ª Feira – 8h às 11h00; 3ª Feira – tarde livre):

.....
.....

Macapá, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

ANEXO 3
APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Ao se inscrever, o candidato deve apresentar uma Carta de Intenção de até 200 (duzentas) palavras, contendo as informações apresentadas no quadro a seguir, pelas quais ele será avaliado. Outras informações que porventura forem acrescentadas, não serão consideradas nem em prejuízo nem em benefício da pontuação final.

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Apresentação sobre a motivação para participar do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020	3,0
Objetivos almejados quanto às: 1. Atividades Previstas para a formação dos estudantes das licenciaturas (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas para o fortalecimento da formação dos futuros professores na UNIFAP).	4,0
2. Atividades Previstas para melhoria do ensino, que serão realizadas em sua escola de atuação (apresentar possibilidades de ações que podem ser desenvolvidas na educação básica para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes).	4,0
TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

ANEXO 4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Para fins de aprovação e classificação, serão consideradas as informações que o candidato forneceu à Plataforma CAPES (antiga Plataforma Paulo Freire), quanto ao preenchimento do seu Currículo Profissional, obtendo pontuação de acordo com a tabela abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Experiência como docente da educação básica na área em que esteja concorrendo	0,25 (por ano)	2,0	
Experiência como coordenador da educação básica na área em que esteja concorrendo	0,25 (por ano)	2,0	
Curso de Aperfeiçoamento na área em que esteja concorrendo	0,25 (por curso)	0,5	
Graduação na área que esteja concorrendo	1	1,0	
Curso de Especialização na área em que esteja concorrendo	0,5	0,5	
Mestrado Acadêmico na área em que esteja concorrendo	1,0	1,0	
Doutorado na área em que esteja concorrendo	2,0	2,0	
Trabalho apresentado em Seminário ou Congresso, cujo tema é da área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	0,25 (por trabalho)	0,5	
Trabalho publicado em Revistas Científicas ou Anais, cujo tema é da área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	0,2 (por trabalho)	0,5	
TOTAL		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2020

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, CPF nº
RG nº..... Órgão Emissor: Data de Emissão:/...../.....

DECLARO, para fins de habilitação à vaga de Professor Supervisor do PIBID/CAPES-UNIFAP 2020, que disponho de 24 (vinte e quatro horas) livres mensais para me dedicar às atividades do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)